

na Prestação de serviços em ar condicionado, manutenção preventiva e corretiva e venda de peças, atendendo a todas as Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso, objeto de novo Processo Administrativo Licitatório a ser instaurado, observado, para todos os efeitos, pelos Agentes do Departamento de Compras, Materiais e Licitações, no que for pertinente e adequado ao Município de Juína-MT, especificamente, os apontamentos registrados pela Equipe Técnica, nos autos da Representação de Natureza Externa - RNE (Processo n.º 1465/2020), em trâmite no Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT.

DETERMINO ainda, ao Pregoeiro Designado, para que sejam tomadas as providências posteriores, na forma da legislação vigente, em especial, a publicação do extrato resumido da presente Decisão no Diário Oficial de Contas do TCE-MT e/ou no Diário Oficial da AMM Diário Oficial; a notificação pessoal ou via e-mail de todos os participantes do Processo Administrativo n.º 236/2019, do Pregão Presencial n.º 91/2019, com cópia do inteiro teor da presente Decisão.

E, ainda, por fim, o encaminhamento de Ofício ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, com cópia anexa do inteiro teor da presente Decisão, para fins de juntada aos autos da Representação de Natureza Externa - RNE (Processo n.º 1465/2020).

Juína-MT, 10 de maio de 2020.

Publique-se.
Registre-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE – POR HORA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **09 DE JUNHO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 25 de Maio de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DO PREFEITO

Processo Administrativo n.º 236/2019;
Pregão Presencial n.º 091/2019;
Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação;
Prestação de Serviços em Ar Condicionado;
Venda de Peças;
Manutenção Preventiva e Corretiva;
Administração Pública: Interessada;
Revogação de Pregão Presencial: Assunto.

Vistos etc...

Cuida-se do Ofício Processo Administrativo n.º 236/2019, do Pregão Presencial n.º 091/2019, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços em ar condicionado, manutenção preventiva e corretiva e venda de peças, atendendo a todas as Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

O citado Processo Administrativo Licitatório é objeto de Representação de Natureza Externa - RNE (Processo n.º 1465/2020), em trâmite no Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, por supostas irregularidades ocorridas no certame, já com resposta ou manifestação encaminhada pela Municipalidade ao referido Tribunal de Contas, em que é questionado o seguinte:

a) quanto foi consumido, pago, em cada uma das licitações (Pregão n.º 91/2019, 106/2017 e 09/2016), com a discriminação de cada item comprado, respectivo valor pago em cada certame e em qual unidade predial da Prefeitura (órgão) foi feito o serviço ou instalada a peça? (no seguinte formato (tabela em Excel ou CALC, formato de arquivo .xlsx, .ods ou .csv)):

b) desde 2016 houve alguma outra compra de aparelho de ar condicionado?

c) quantas unidades físicas/prediais a Prefeitura tem e qual é o planejamento de utilização das peças e serviços para cada uma delas?

d) de quantos aparelhos de ar condicionado (de que potência) a prefeitura dispõe atualmente e quantos estão funcionando (tabela em Excel ou CALC, formato de arquivo .xlsx, .ods ou .csv)?

No procedimento em trâmite no Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT a Equipe Técnica sugeriu a suspensão cautelar do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 91/2019 até que se esclareçam os fatos da autenticidade do atestado de capacidade técnica e da falha no planejamento.

Cientificada a Municipalidade, foi encaminhado ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de 20 de janeiro de 2020, Alegações de Defesa do Prefeito Municipal.

Todavia, em vista do acima, o Prefeito Municipal antes da decisão do Nobre Conselheiro Relator, em sede de liminar, sem adentrar no mérito sustentado pela Equipe Técnica, na data de 21 de fevereiro de 2020, por cautela, decidiu administrativamente pela suspensão da continuidade do Processo Administrativo n.º 236/2019, do Pregão Presencial n.º 91/2019, realizado por esta Municipalidade, assim como todos os atos dele derivados, até que sejam efetivamente esclarecidos os fatos objeto da Representação de Natureza Externa.

É o relatório.

Passo a analisar a necessidade, neste ensejo, de revogar o Processo Administrativo n.º 236/2019, do Pregão Presencial n.º 91/2019.

Inicialmente, participo que em meados do mês de abril do corrente ano, o Prefeito Municipal foi informado pelo Secretário Municipal de Finanças e Administração que a receita municipal teve uma brusca queda advinda da conhecida pandemia de alcance internacional, decorrente da infecção humana pelo Novo Coronavírus - COVID-19, bem como que os recursos financeiros já estavam sendo aplicado a nível municipal no enfrentamento da propagação do referido vírus no âmbito municipal e, maior quantidade de recursos, ainda deveriam ser canalizados nesse sentido, tendo em vista que Juína-MT é cidade polo da região noroeste do Estado de Mato Grosso, inclusive, como referência para questões de saúde e sanitárias. Ademais, que a informada queda na receita municipal consolidou-se no mês de maio de 2020.

Diante desses fatos, verifico que dados os fatos, principalmente, a queda inesperada da receita municipal que, em tese, não é mais conveniente e nem oportuno a continuidade do objeto do Processo Administrativo n.º 236/2019, do Pregão Presencial n.º 91/2019, notadamente, neste azo, haja vista que diante da pandemia que se instalou outros produtos, equipamentos, materiais e serviços tornaram-se prioritários, tanto para aquisição quanto para contratação.

Nessa senda, prevê o art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, o seguinte:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Como observo, no presente caso, como registrado nas linhas acima, no momento, há com toda certeza interesse público a amparar a revogação do Processo Administrativo n.º 236/2019, do Pregão Presencial n.º 91/2019, decorrente de fato superveniente, público e notório, que dispensa a obrigatoriedade da comprovação no presente feito.

Por outro lado, apesar dos apontamentos da Equipe Técnica, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, constituir-se de supostas irregularidades no referido Processo Administrativo Licitatório, não vislumbro nesse instante que tais indícios pontuados podem ser alçados ao patamar de ilegalidades, a ponde de declarar e decretar o anulação do procedimento, seja por ato de agentes da municipalidade ou de terceiros.

ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos de fato e de direito registrados nas linhas acima, notadamente, fulcrados na queda da receita municipal, observada no início do mês de maio do corrente ano e na necessidade imperiosa de que a municipalidade canalize seus recursos financeiros para o enfrentamento da propagação e contágio do Novo Coronavírus - COVID-19, no âmbito municipal, com a instalação de leitos de UTI específica entre outras prioridades momentâneas, haja vista ser considerada cidade polo da região noroeste do Estado de Mato Grosso, inclusive, como referência para questões de saúde e sanitárias, DECLARO e DECRETO a REVOGAÇÃO, com base no art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, do Processo Administrativo n.º 236/2019, do Pregão Presencial n.º 91/2019, assim como todos os atos dele derivados.

DETERMINO, ao Secretário Municipal de Finanças e Administração que tão logo haja o restabelecimento do equilíbrio das contas públicas, com a normalização da receita municipal, seja o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços em ar condicionado, manutenção preventiva e corretiva e venda de peças, atendendo a todas as Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso, objeto de novo Processo Administrativo Licitatório a ser instaurado, observado, para todos os efeitos, pelos Agentes do Departamento de Compras, Materiais e Licitações, no que for pertinente e adequado ao Município de Juína-MT, especificamente, os apontamentos registrados pela Equipe Técnica, nos autos da Representação de Natureza Externa - RNE (Processo n.º 1465/2020), em trâmite no Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT.

DETERMINO ainda, ao Pregoeiro Designado, para que sejam tomadas as providências posteriores, na forma da legislação vigente, em especial, a publicação do extrato resumido da presente Decisão no Diário Oficial de Contas do TCE-MT e/ou no Diário Oficial da AMM Diário Oficial; a notificação pessoal ou via e-mail de todos os participantes do Processo Administrativo n.º 236/2019, do Pregão Presencial n.º 91/2019, com cópia do inteiro teor da presente Decisão.